

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: estudo de caso do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE no Município de São Luís.

Beatriz Mendes Leal¹

RESUMO

O estudo visa verificar como a auditoria governamental pode tornar eficiente o gasto público, analisando o Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE nos conselhos escolares de São Luís. A metodologia tem caráter exploratório, realizada através de uma entrevista com dois analistas de prestação de contas do programa, ademais foi realizado uma coleta no Sistema de Gestão de Prestação de Contas. Diante disso, obteve-se como resultado um alto nível de prestações pendentes, 61% (sessenta e um por cento) das prestações do PDDE básico constavam com aprovadas com ressalvas, irregularidade quanto a procedimentos executados por analistas, ausência de participação da gestão escolar na execução e prestação de conta do programa. Assim, colocando a auditoria governamental como instrumento de avaliação e otimização dos programas.

Palavras-chave: Auditoria Governamental. PDDE. Otimização.

ABSTRACT

The study aims to verify how the government audit can make public spending efficient, analyzing the Direct Money at School Program - PDDE in the school councils of São Luís. The methodology has an exploratory character, carried out through an interview with two accountability analysts of the program, addition, a collection was carried out in the Accountability Management System. In view of this, a high level of pending installments was obtained, 61% (sixty-one percent) of the basic PDDE installments were approved with reservations, irregularities regarding procedures performed by analysts, lack of participation of school management in the execution and accountability of the program. Thus, placing the government audit as an instrument for evaluating and optimizing programs.

Keywords: Government Audit. PDDE. Optimization.

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que a educação é a base para o desenvolvimento do país, uma vez que formam cidadãos mais críticos e que propiciem ações mais conscientes que

¹ Centro Universitário Dom Bosco- UNDB; Bacharel em Ciências Contábeis; beatrizleal@outlook.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



visem melhorias nas políticas públicas, porém a educação brasileira ainda é muito falha e precisa de diversos incentivos para diminuir a desigualdade educacional e elevar a qualidade de ensino.

Diante disso, Jardim (2014) afirma que as políticas governamentais tentam suprir essas deficiências incorporando programas que elevem os índices de aprendizagem e complementem as demandas da rede pública. Os programas governamentais têm a finalidade de preencher e dá suporte as áreas deficitárias do governo. Neste estudo, analisa-se o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, programa federal que apoia financeiramente a infraestrutura física e pedagógica da escola, sendo um programa descentralizado que visa contribuir para melhorias nas atividades escolares (FNDE, 2017).

Entretanto, Oliveira (2010) relata que a ausência de um controle eficaz nas atividades internas é notadamente uma das dificuldades para alcançar resultados efetivos na administração pública, ademais outras causas como fraudes, desvio de recursos e adulteração de documentos.

Diante disso, indaga-se como a administração pública pode controlar e fiscalizar os programas governamentais, especialmente o PDDE, no Município de São Luís, para que sejam executados conforme a legislação atingindo os objetivos propostos?

O objetivo geral desta pesquisa é verificar como a auditoria governamental pode tornar eficiente o gasto público, analisando o PDDE nas escolas de São Luís, e quanto aos objetivos específicos: identificar as principais evidências encontradas na prestação de contas dos recursos do PDDE; relatar possíveis falhas no controle interno, tratando-se da elaboração e análise da prestação de contas; levantar medidas que podem ser tomadas pelos gestores e FNDE a partir do exame de auditoria.

O método é direcionado a uma pesquisa exploratória, que auxilia fundamentando sua tese na literatura acadêmica e usa dos autores para obter uma explicação crítica sobre o assunto, além do levantamento bibliográfico, baseado em

PROMOÇÃO



APOIO



pesquisas de estudiosos, livros, revista e na legislação. A pesquisa também se classifica como descritiva, o estudo foi efetuado pelo método dedutivo, que se define um processo pelo qual os dados gerais se tornam aplicáveis a pequenas situações.

Os dados quantitativos e qualitativos que foram extraídos da amostra dos conselhos possibilitaram coletar e analisar as informações numéricas e aplicar testes, o qualitativo envolve reflexões por ser mais subjetivo e avaliações das condições apresentadas acerca das atividades humanas mencionadas, descrita sobre a visão de Coelho (2007).

A pesquisa efetuada foi autorizada pela Secretária Municipal de Educação - SEMED e foi realizada na Superintendência de Convênios e Projetos – SACP, localizada em São Luís, abrange o PDDE no ano de 2019. A coleta de dados foi retirada do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC.

As informações do SIGPC foram colhidas através de planilhas que foram transformadas em gráfico, evidenciando a situação dos conselhos escolares que recebem o recurso do PDDE. Ainda se utilizou da entrevista, com perguntas previamente estabelecidas a dois funcionários da SEMED, lotados na Superintendência de Convênios e Projetos – SACP e responsáveis pela análise das prestações de contas do PDDE e suas Ações Agregadas.

2 AUDITORIA PÚBLICA

2.1 Auditoria Governamental

A Constituição Federal de 1988 atribuiu a função do dever do controle dos recursos públicos, estabelecendo a fiscalização como o instrumento para efetivá-lo, em seu artigo 70:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (CF/88, art. 70)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Neste sentido, a auditoria governamental é um segmento da auditoria ligada ao setor público que tem por objetivo a proteção dos bens/serviços públicos, zelada pelos princípios da legalidade, economicidade e legitimidade (CRUZ, 2011).

Para tanto, um dos mais assertivos benefícios da auditoria governamental é a prevenção de irregularidades, visto que evita desperdícios aos cofres públicos, Oliveira (2008) comenta que normalmente a auditoria pública é realizada por entidades superiores de realização, através de Tribunais de Contas da União - TCU ou Controladoria Geral da União - CGU, e organismos de controle interno da própria administração pública.

A representação da auditoria na esfera pública condiz como uma das ferramentas administrativas e gerenciais, que tem por função o assessoramento na tomada de decisão por parte dos gestores dos gastos públicos, visando a maximização dos benefícios para a sociedade.

Além disso, *Accountability* um dos assuntos que tem ganhado importância e destaque no debate sobre a qualidade da organização das sociedades modernas, trata-se no âmbito público como o direito de cada cidadão de conhecer o desempenho dos gestores e da aplicação do programa, adicionado à obrigação aos gestores encarregados e executarem o programa de realizarem prestações de contas sobre as suas ações.

2.2 Programas Governamentais

Por meio das reformas educacionais iniciadas no final do século XX, devido a intenção de oferecer condições mínimas de qualidade, na década de 1990, o Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE foi implementado, advindo do recurso federal complementar e destinado às instituições de ensino (SILVA, 2015).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Seu objetivo, portanto, é dar suporte amplo para todas as atividades desenvolvidas pela escola pública. Assim, motivando a qualidade de ensino do país, o desenvolvimento social e a formação de cidadãos mais críticos na sociedade.

2.2.1 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e sua contribuição ao ensino público.

Conforme o FNDE (2017), o PDDE foi criado em 1995 para prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, possibilitando contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica. Silva (2015) aponta que o recurso do PDDE foi oriundo do salário-educação, que constitui uma contribuição social das empresas privadas e públicas vinculadas a previdência social.

O PDDE é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE (FNDE, 2017). Para Jardim (2014), vale abordar que somente em 2009, através da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro, que surgiu a Lei 11.947, passando abranger as escolas de ensino médio e educação infantil.

A destinação do PDDE segundo o Portal do FNDE (2017) compreende: “As escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos”. Os recursos do programa são utilizados para obtenção de material permanente e material de consumo fundamentais para o funcionamento da escola.

Eles podem ser para manutenção, conservação e pequenos reparos da estrutura física da escola, para avaliação de aprendizagem dos alunos com a implantação de projetos pedagógicos e desenvolvimento de atividades educacionais, assim estabelece a Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, abordando os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



O FNDE também destaca que os recursos do programa PDDE e suas Ações Agregadas devem ser prestados conta a sua entidade executora no prazo estabelecido, até quando os recursos não sejam utilizados pela escola, pois assim é realizado um controle que visa a prestação e transparência do programa, tendo como embasamento a Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas do PDDE.

O objetivo é o fortalecimento da participação social e a autogestão, ademais a elevação do aspecto educacional e social da comunidade. O PDDE tem o propósito de democratização e descentralização da gestão escolar, bem como favorecimento do comprometimento de toda comunidade, contribuindo para responsabilidade financeira dos gestores nas melhorias da educação e conseqüentemente no desenvolvimento dos alunos.

2.2.2 Medidas de Otimização para o PDDE

Para verificar a atuação do programa é imprescindível possuir mecanismos que o avaliem. Oliveira (2007) relata que o obstáculo na apuração de resultados é a formulação de projetos sociais sem a devida delimitação de aspectos qualitativos. Logo, para auxiliar na coleta de dados é necessário estabelecer procedimentos que validem as atividades exercidas de acordo com a finalidade planejada.

A utilização de indicadores atende parcialmente na contribuição das melhorias dos processos em si; que os indicadores são alternativas para tornar o PDDE mais efetivo, visto que são essenciais na avaliação de resultados. No entanto, eles não têm caráter preventivo, não alterando por si só, a situação dos resultados ora apresentados aos gestores. Podem sim, sugerir ações particulares em relação à execução do programa e elaboração da prestação de conta, entretanto, percebe-se que há ausência de informações qualitativas em sua abordagem, por isso as medidas de controle propostas pela auditoria, podendo estar aliada ou não com indicadores, são mais fidedignas.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



No caso do PDDE, o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IDEGES PDDE) mensura o desempenho da gestão em todo o território nacional, verifica, monitora e avalia a ação do governo, possibilitando análise de sua execução. (FNDE, 2017). O IDEGES avalia três segmentos de desempenho: a adesão ao programa, execução e prestação de contas, sendo um eficiente condutor no quesito avaliador do programa.

Diante de sua avaliação, o Município de São Luís, com o quantitativo de 114 entidades, foi apurado o IDEGES de 3,60 em 2020, baixo em comparação ao de Fortaleza – CE de 8,88 com uma aderência de 596 entidades, lembrando que o indicador é medido levando em 21 consideração três variáveis de desempenho, dessa forma entende-se o quanto o programa merece maior fortalecimento e controle por parte do Município de São Luís e da gestão escolar (FNDE, 2017).

3.0 RESULTADOS

Os resultados encontrados neste trabalho foram obtidos sobre duas abordagens. A primeira trata-se da situação dos conselhos escolares perante o FNDE, ou seja, foi evidenciado o percentual de escolas que prestaram conta do programa PDDE e suas ações agregadas no exercício de 2019. Tais informações foram retiradas do SIGPC, e demonstram o quantitativo de escolas que devem ser avaliadas para uma gestão mais eficiente, de acordo com a situação apresentada.

A segunda abordagem é voltada aos profissionais que analisam as prestações de contas enviadas anualmente a Superintendência de Convênios e Projeto – SACP, localizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em São Luís. Esse segmento visa relatar as evidências encontradas nas prestações de contas e constatar possíveis falhas no controle interno da Secretaria, coletada através de uma entrevista com cinco perguntas direcionadas aos dois funcionários.

PROMOÇÃO

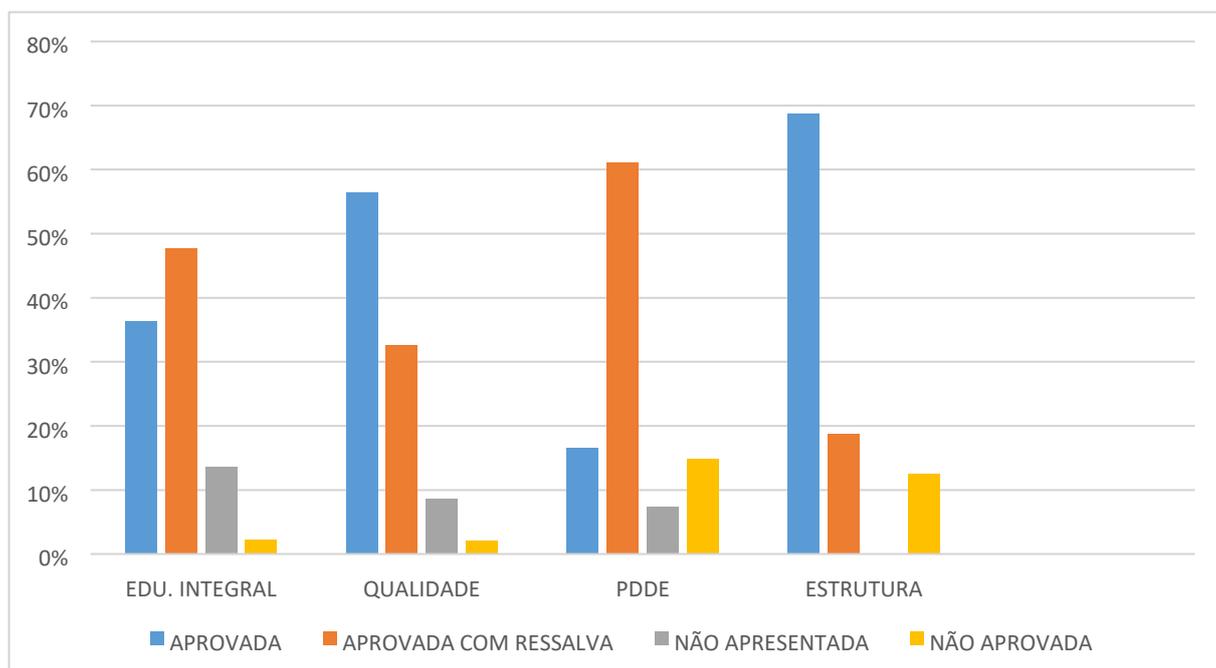


APOIO



3.1 Situação das prestações de contas do PDDE e suas Ações Agregadas

Gráfico 1 - Situação das prestações de contas



Fonte: elaborado pelo próprio autor, com base nos dados do SIGPC, 2020

O PDDE Educação Integral, consta com 44 prestações e mostra que 36% delas foram aprovadas, 48% aprovadas com ressalva, 14% não apresentadas e 2% não aprovadas. Já para o PDDE Qualidade, com um total de 46 prestações, apresentou 57% das prestações aprovadas, 33% aprovadas com ressalvas, 9% não apresentadas e 2% não aprovadas, observa-se assim um alto nível de prestações aprovadas com ressalva.

O PDDE Estrutura, apresenta um percentual de 69% de prestações aprovadas, 19% aprovadas com ressalva, 0% não apresentada e 12% não aprovadas, esses percentuais referem-se as 16 prestações que constam no sistema. Esse programa evidencia um crescente percentual de prestações não aprovadas em relação aos programas mencionados anteriormente.

O PDDE Básico ou regular, ou somente PDDE, conta um percentual de 17% aprovadas, 61% aprovadas com ressalva, 7% não apresentadas e 15% não aprovadas de um total de 54 prestações. Diante desses dados, evidencia-se que há um número expressivo de prestações que são aprovadas com ressalva e que o PDDE apresenta um percentual elevado de prestações não aprovadas, enfatiza-se esta situação tendo em vista que para recebimento dos recursos do programa, um dos requisitos é que a escola esteja com suas prestações apresentadas aprovadas ou aprovadas com ressalva.

3.2 Execução do controle interno e evidências nas Prestações de Contas

Através de entrevista concedida por dois colaboradores do setor de Convênios e Projetos, responsáveis pela análise das prestações do programa PDDE e suas Ações Agregadas no Município de São Luís, possibilitaram relatar as principais evidências encontradas nas prestações de contas do programa e discutir procedimentos da sua gestão.

Foram elaboradas cinco perguntas com o objetivo de mencionar a necessidade de medidas de otimização de recurso e elencar as evidências encontradas nas prestações, abordando também o gerenciamento interno realizado.

Diante disso, foi explanado a respeito da elaboração das prestações do programa, se há dificuldades dos gestores em elaborá-las. Para os analistas há todo tipo de dificuldade, especialmente porque a maioria dos gestores não tem conhecimento suficiente para elaborar uma prestação de conta, principalmente no preenchimento dos documentos necessários e na própria legislação que regulamenta, ocorrendo até casos de compras de desvio de categoria. Outrossim, é na verificação do rendimento do recurso que se encontra na conta bancária da escola.

Esses fatores ocorrem, pois, segundo o entrevistado 2 (2020) os gestores em sua maioria são formados em pedagogia e para tratar com processos voltados mais

PROMOÇÃO



APOIO



para área da contabilidade, administração e economia, tende a dificultá-los de elaborarem as prestações adequadamente.

Ele ainda disserta que a Secretaria de Educação junto ao FNDE deveria promover um treinamento anual aos gestores para especializá-los, com o objetivo de diminuir essas dificuldades. O entrevistado 1 (2020) disserta que esse treinamento deve ser realizado também com os analistas, para tornar os procedimentos mais uniformes.

Um ponto importante de ser mencionado é a mudança da conduta dos analistas em relação as pendências encontradas nas prestações, que foi relatado pelo entrevistado 1 (2020) ao ser questionado sobre o percentual de erro encontrado nas prestações.

Quando a gente pega uma errada, agora que a gente tá lançando ela como não aprovada no sistema, então como a gente ficava com essa prestação de contas e notificava pra virem resolver o problema, então muito pouco, mas o percentual de erro é grande, maior que 70%, assim quando você não consegue aprovar ela de boa sem chamar o gestor pra consertar.

Diante desse relato evidencia-se que as prestações de contas não eram lançadas no sistema antes de serem sanadas suas pendências, e que atualmente ocorrendo a existência de irregularidades, elas são lançadas como não aprovadas, salienta-se que este procedimento foi adotado devido uma auditoria que está sendo realizada da Secretaria Municipal de Educação

Foi indagado aos entrevistados qual a última vez que ocorreu uma auditoria do PDDE de São Luís e qual foi seu impacto na condução do programa, ademais se eles concordam que deveria ser realizado auditoria uma vez ao ano.

A resposta adquirida do entrevistado 1 (2020) foi de que não sabia a última vez que foi realizado uma auditoria no programa, mas que acreditava não ter sido executada há tempos. Segundo ele, a auditoria em um programa governamental traz diversos benefícios, visto que ela possibilita mostrar condutas inadequadas, assim uniformizando procedimentos, o qual é um dos entreves da gestão.

Em concordância, o entrevistado 2 disserta: “se tivesse feito uma auditoria ano após ano muita coisa seria evitada, muito retrabalho não teria que ser feito agora, e

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



já daria para ver outra coisa, gastar tempo em outra situação da prestação de contas daquele ano efetivo e não se preocupar com os anos anteriores”. Perante os relatos, é bem claro que os analistas são a favor da auditoria ser realizada anualmente no programa e remetem benefícios extraídos a partir de seus exames, a fala do entrevistado 2 menciona a auditoria independente que está ocorrendo no PDDE de São Luís atualmente, e que para ele se já tivesse sido realizada, evitaria retrabalho e desperdício.

4 CONCLUSÃO

A pesquisa estudou como a Auditoria Governamental pode contribuir para otimização do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE, analisando a sua utilização nas escolas do Município de São Luís. Esta análise ocorreu por meio da verificação da situação das prestações de contas de 2019 no SIGPC, das principais evidências encontradas nelas e do gerenciamento interno adotado pelos analistas da Secretaria de Educação.

Observou-se por meio da situação das prestações apresentadas que há um percentual alto de prestações que apresentam inconsistências, o PDDE básico consta como um percentual de 61% (sessenta e um por cento) das prestações aprovadas com ressalva, ou seja, que estão com alguma divergência entre as receitas e despesas realizadas. Para o PDDE Educação Integral, 48%, PDDE Qualidade 33% (trinta e três por cento) e o Estrutura 19% (dezenove por cento). Os percentuais encontrados são significativos, especialmente o PDDE básico, visto que mais da metade das prestações não estão sendo conduzidas devidamente.

No que tange ao percentual de prestações não apresentadas, constituindo a omissão da obrigação de prestar conta do recurso recebido, compreendem um percentual até baixo em comparação as prestações aprovadas com ressalva. Já na situação de reprovação, as Ações Agregadas com percentuais mais altos são PDDE básico com 15% (quinze por cento) e PDDE estrutura com 12% (doze por cento),

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



ênfati- se esses quantitativos devido sua consequência, o não recebimento do recurso por parte do FNDE, assim impossibilitando que o programa atenda as demandas escolares, causado por deficiências da gestão.

Quanto ao nível de prestações com pendências, identifica-se um percentual maior que 70% (setenta por cento), a causa abordada está na qualificação dos gestores que sentem dificuldades na elaboração das prestações do programa.

Em relação ao gerenciamento interno realizado pelos analistas das prestações de conta do PDDE foi evidenciado por meio dos resultados, ausência da uniformização de procedimentos e iniciativas inadequadas quanto a análise. Foi verificado que as prestações pendentes não eram lançadas no sistema SIGPC e assim constavam como não apresentadas no sistema de prestação, caracterizando omissão do dever de prestar conta pelo gestor que tinha entregue a prestação ao setor, sendo tal procedimento reprimido por uma auditoria realizada no programa.

Dessa forma, com relação aos objetivos da pesquisa, apontou-se as principais evidências encontradas nas prestações de conta e verificou-se falhas cometidas na gestão interna do programa pelos analistas. Também foram discutidas medidas da auditoria governamental, com base no referencial teórico que possibilitaram encontrar evidências que otimizam o programa PDDE, tendo em vista que o estudo em questão não passou por uma auditoria, mas disseminou a relevância desse procedimento para efetividade do PDDE, diante dos resultados encontrados.

Portanto, constata-se neste estudo que a auditoria governamental pode tornar o gasto público eficiente, verificando sua execução e dando orientação quanto a prestação de contas, conforme sua avaliação e recomendação, pois como mencionado durante a pesquisa, o Estado possui programas que permitem melhorias sociais e econômicas, o qual devem ser controladas e otimizadas afim de cumprir com seu propósito, sendo esta função direcionada a auditoria, um instrumento eficiente de avaliação da gestão pública.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 de março, 2020.

BRASIL. Lei 11.947 de 16/06/2009 – **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Brasília, 16 de junho de 2009; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007_2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em 20 de março, 2020.

COELHO, Paulo Sérgio; SOUSA DA SILVA, Raimundo Nonato. **Um Estudo Exploratório sobre as Metodologias Empregadas em Pesquisas na Área de Contabilidade no 46 EnANPAD**. Revista Contemporânea de Contabilidade, vol. 4, núm. 8, julho-dezembro, 2007, pp. 139- 159. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/762/76240809.pdf>. Acesso em 10 de novembro w 2020.

CRUZ, Ismar Barbosa. AKUTSU, Luiz. DE FREITAS, Carlos Alberto Sampaio. NETO, Antonio Alves de Carvalho. Tribunal de Contas da União. **Programa de aprimoramento profissional em Auditoria – PROAUDI**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B277355651D>. Acesso em 21 de março, 2020.

ENTREVISTADO 1. **Depoimento [nov. 2020]**. Entrevistador: Beatriz Mendes Leal. São Luís: UNDB, 2020. 1 arquivo.entrevista.m4a (17 min 19 segs.). Entrevista concedida para a pesquisa sobre o PDDE e sua gestão.

ENTREVISTADO 2. **Depoimento [nov. 2020]**. Entrevistador: Beatriz Mendes Leal. São Luís: UNDB, 2020. 1 arquivo.entrevista.m4a (17 min 19 segs.). Entrevista concedida para a pesquisa sobre o PDDE e sua gestão.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE. **Programa Dinheiro Direto na escola**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pdde>. Acesso em 20 de março, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE. Resolução nº 9, de 2 de março de 2011. **Estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3432-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-9-de-2-de-mar%C3%A7o-de-2011>. Acesso em 08 de outubro de 2020.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE. Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014. **Dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas. FNDE.2014.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/5834-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-15,-de-10-de-julho-de-2014>. Acesso em 08 de outubro de 2020.

JARDIM, Kamylla Emelly Maia. **Programa Dinheiro direto na escola (pdde) da escola de ensino médio almir pinto.** 2014. Disponível em: <http://repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/bitstream/123456789/344/1/Kamylla%20Emelly%20Maia%20Jardim.pdf>. Acesso em 20 de março, 2020.

OLIVEIRA, Hélio Cincinato. **Auditoria Governamental como instrumento de avaliação dos resultados dos programas governamentais: uma análise comparativa SIGPLAN- Relatório de Gestão.** 2007. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/3418>. Acesso em 08 de maio de 2020.

OLIVEIRA, Roberto Vasconcellos de. **Auditoria operacional: uma nova ótica dos tribunais de contas auditarem a gestão pública, sob o prisma da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade, e o desafio de sua consolidação no TCE/RJ.** 2008. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/3361/rvasconcellos.pdf>. Acesso em 09 de maio de 2020.

OLIVEIRA, Werles Xavier de. **A importância da auditoria governamental como ferramenta de controle da administração pública contemporânea,** 2010. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/18937>. Acesso em 20 de março, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL



REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

SILVA, Givanildo. **O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como mecanismo da descentralização financeira, participação e autonomia na gestão escolar.** 2015. Disponível em:

<http://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/6575/1/O%20programa%20dinheiro%20Odireto>

%20na%20escola%20%28PDDE%29%20como%20mecanismo%20da%20Descentr
aliza%c3

%a7%c3%a3o%20financeira%2c%20participa%c3%a7%c3%a3o%20e%20autonom
ia%20na %20gest%c3%a3o%20escolar.pdf. Acesso em 09 de maio de 2020.

PROMOÇÃO



APOIO

